



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de Março de 1992

**DECRETO Nº. 010/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

**DECLARA TURNO UNICO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 ( QUINTA-FEIRA SANTA).**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais considerando a passagem da “semana santa”.

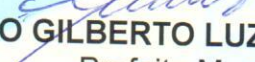
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído turno único contínuo de (06) seis horas, das (07:00 às 13:00 horas) no serviço público municipal, a ser cumprido nas repartições municipais, no dia 13 de abril de 2017, (quinta-feira Santa) em virtude da passagem da semana Santa.

**Art. 2º** - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE ABRIL DE 2017.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

  
**JANAINA ALTMANN  
BAGEMANN**  
Chefe de gabinete

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: [prefeito.sap@dgnet.com.br](mailto:prefeito.sap@dgnet.com.br) - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011